



ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA
Tomada de Preços 002/2022
Processo Administrativo: 1204012022

Aos 02 (dois) dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h00min (dezesseis dias), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, a Presidente da Comissão de Licitação: Ionete de Abreu dos Santos, Membros da Comissão: Cristiana Lima Corrêa e Jacinto Vargas Carneiro, designados pela Portaria nº 062/2022 de 01 de fevereiro de 2022, para realizarem a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 003/2022-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de um sistema simplificado de abastecimento de água no município de Esperantinópolis-MA**, constante no Processo Administrativo Nº 0310012022. A comissão, às 16h00min (dezesseis horas), declarou aberta a Sessão para o resultado de habilitação, para esta sessão se fez representar a empresa abaixo:

Segue abaixo as considerações sobre os documentos de HABILITAÇÃO da licitante:

Quanto ao julgamento da habilitação da engenheira do município a Sra. Daniela Camila Rodrigues Freitas conforme laudo técnico datado do dia 29/04/2022 em anexo, declarou que a Empresa:

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.772.763/0001-86, não cumpriu com o item 7.7.1 (apresentou **registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, desatualizada;

A empresa: **J C VIDA LTDA, CNPJ: 09.038.871/0001-79**, não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3 declara que a licitante não esta apta a seguir no certame.

A empresa: **EGIDIO CONSTRUTORA, CNPJ: 09.038.871/0001-79**, não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3; não apresentou declaração de relação de compromissos assumidos conforme anexo XV do edital e no item 7.8.2.1; não cumpriu com o item 7.7.1 (apresentou **registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, desatualizada, dessa forma declara que a licitante não esta apta a seguir no certame.

A empresa **T.A.N.COSTA, CNPJ: 28.403.062/0001-63** não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3, não cumpriu com o item 7.7.1 (apresentou **registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, desatualizada; não apresentaram declaração de relação de compromissos assumidos conforme anexo XV do edital no item 7.8.2.1, dessa forma a mesma declara que as licitantes não estão aptas a seguir no certame.

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.071.171/0001-78**, não apresentaram acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3, não cumpriram também com item não cumpriu com o item 7.7.1 (apresentou



registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, desatualizada.

A comissão dessa forma passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, depois de autenticados e analisados os documentos verificou-se que a empresa:

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.772.763/0001-86, não cumpriu com o item 7.7.1 (apresentou **registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, desatualizada, dessa forma a licitante esta inabilitada;

Em relação à empresa **EGIDIO CONSTRUTORA, CNPJ: 09.038.871/0001-79**, não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3; não apresentou declaração de relação de compromissos assumidos conforme anexo XV do edital e no item 7.8.2.1; não cumpriu com o item 7.7.1 (apresentou **registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, desatualizada; 7.14 (não apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta); não apresentou anexo IV do presente ato convocatório, dessa forma a empresa esta inabilitada.

Em relação à empresa **T.A.N.COSTA, CNPJ: 28.403.062/0001-63** não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3, não cumpriu com o item 7.7.1 (apresentou **registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, desatualizada; não apresentaram declaração de relação de compromissos assumidos conforme anexo XV do edital no item 7.8.2.1, dessa forma a mesma declara que as licitantes não estão aptas a seguir no certame; 7.14 (não apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta); não apresentou certidão de FGTS conforme item 7.6.3 do EDITAL; apresentou certidão de falência vencida conforme item 7.8.1 do EDITAL e não apresentou anexo IV do presente ato convocatório, dessa forma a licitante esta inabilitada.

Em relação à empresa **J C VIDA LTDA, CNPJ: 09.038.871/0001-79**, a licitante não cumpriu com os seguintes itens do presente ato convocatório: 7.7.2 e 7.7.3 (não possui acervo técnicos nas quantidades exigidas); 7.14 (não apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta); dessa forma a licitante esta inabilitada.

Em relação à empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.071.171/0001-78**, licitante não cumpriu com os seguintes itens do presente ato convocatório: não cumpriu com o item 7.7.1 (apresentou **registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, desatualizada; 7.7.2 e 7.7.3 (não possui acervo técnicos nas quantidades exigidas); 7.6.2 (não apresentou Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional); 7.14 (não apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta) dessa forma a licitante esta inabilitada.

Dessa forma todas as licitantes acima encontra-se inabilitadas.



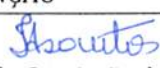


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo nº 03100132
Fls nº 1293
Visto

Ate o presente momento nenhuma licitante se fez representar.

Sem mais para o momento reiteramos nosso votos de mais elevada estima e consideração.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
IONETE DE ABREU DOS SANTOS	 Presidente da Comissão de Licitação
CRISTIANA LIMA CORRÊA	 Membro da Comissão de Licitação
JACINTO VARGAS CARNEIRO	 Membro da Comissão de Licitação



Daniela Camila Rodrigues Freiras
Engenheira municipal
034/2021

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA

LICITAÇÃO: Tomada de preços 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de um sistema simplificado de abastecimento de água no município de Esperantinópolis-MA.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar a qualificação técnica (*Atestados e Acervos Técnicos*), da Empresa Licitante, conforme Edital

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que seja verificada a conformidade da Qualificação Técnica dos licitantes, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
TAN COSTA	28.403.062/0001-63
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA	02.772.763/0001-86
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME	05.791.171/0001-08
EGIDIO CONSTRUTORA	22.219.793/0001-77
J C VIDA	09.038.871/0001-79

III. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica Operacional e Profissional).

LICITANTE: T.A.N COSTA		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>4.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO (11,97M³)</p>	<p>Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica 859068/2022</p> <p>Certidão de Quitação de Pessoa Física 859069/2022</p> <p>CAT 842469/2021</p>	<p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p>


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

<p>5.2.1 RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES) (130UND)</p> <p>5.1.4 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (1.250,00M)</p>		
<p>-Análise do item 7.7.1:</p> <p>A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, inválida, para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual, estando a mesma desatualizada.</p> <p>-Análise do item 7.7.2:</p> <p>A empresa não apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada, portanto, não podendo atender as exigências deste item.</p> <p>-Análise do item 7.7.3:</p> <p>Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa T.A.N COSTA, não apresentou CAT's suficientes que fossem referentes aos serviços executados conforme solicitado em edital. A empresa não apresentou contratação futura ou profissional Geólogo existente no quadro da empresa.</p> <p>Para o subitem 7.7.3.1 o profissional se encontra no quadro da empresa, bem como há um contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado.</p> <p>-Análise do item 7.8.2.1 "A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do Anexo XV deste edital":</p> <p>Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa não apresentou a relação de compromissos assumidos, não podendo ser averiguado este item.</p>		


Daniela Camilla Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

LICITANTE: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>4.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO (11,97M³)</p> <p>5.2.1 RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES) (130UND)</p> <p>5.1.4 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (1.250,00M)</p>	<p>Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica 858661/2022</p> <p>Certidão de Quitação de Pessoa Física 861897/2022</p> <p>Certidão de Quitação de Pessoa Física 840053/2021</p> <p>CAT WEB 101304/2015</p> <p>CAT 818575/2019</p> <p>CAT 803584/2018</p> <p>CAT 80581/2018</p> <p>CAT 835872/2020</p> <p>CAT 832879/2020</p>	<p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p>
<p>-Análise do item 7.7.1:</p> <p>A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, inválida, para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual, estando a mesma desatualizada.</p> <p>-Análise do item 7.7.2:</p> <p>A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos suficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO” do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 818575/2019 em sua planilha os itens “2.3.7 Fornecimento e instalação de pré-filtro” com 6m³; No Atestado de capacidade técnica fornecido pela SAF em sua planilha o item “3.2.4 Fornecimento e instalação pré-filtro granulometria entre 2,38mm e 1,19mm” com 14,79m³; No Atestado de</p>		


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

capacidade técnica fornecido pelo município de Carolina em sua planilha o item "2.10 Fornecimento e instalação de pré-filtro" com 10,00m³; somando-se todos os itens temos 30,79m³, atendendo ao quantitativo do item.

Para o item "RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES)" do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT WEB 101304/2015 em sua planilha o item "07.01 Aquisição e instalação de ligações domiciliares de água, em tubos e conexões de PVC rígido soldável de 20mm, incluindo escavação e reaterro de valas (ramal de 12m) sem hidrômetros; colar de tomada e torneira de ponta de PVC de 1/2" com 29 unidades; Na CAT 818575/2019 em sua planilha os itens "6.2 Ligação domiciliar padrão em tubos de PVC soldável diâmetro de 25mm, inclusive conexões escavação e reaterro" com 16 unidades; No Atestado de capacidade técnica fornecido pela SAF em sua planilha o item "8.7" com 50 unidades; No atestado fornecido pelo município de Carolina-MA o item da planilha "8.1 Ligações domiciliares com hidrômetro na rede de distribuição em tubos PVC/PBA CL 12 JE DN 50/DE 60mm, inclusive escavação e reaterro de valas" com 44 unidades; No atestado fornecido pelo município de Carolina-MA o item da planilha "8.1 execução de ramal predial, cavalete sem proteção, tipo IV-N OEAD/PVC/JS 20 ou 25mm, em terreno natural sem hidrômetro" com 30 unidades; totalizando 169 unidades, atendendo às exigências do item.

Para o item "TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO" do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT WEB 101304/2015 em sua planilha o item " 06.01 Aquisição e instalação de tubos e conexões de PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 p/ rede de água DN 50/DE 60mm, incluindo escavação e reaterro de valas" com 514,00m; "06.02 Aquisição e instalação de tubos e conexões de PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 p/ rede de água DN 75/DE 85mm, incluindo escavação e reaterro de valas" com 52,00m; Na CAT 818575/2019 em sua planilha os itens "6.1 Fornecimento e assentamento de tubo de PVC PBA JA DN 50 classe 12, inclusive escavação e reaterro" com 120,02m; No Atestado de capacidade técnica fornecido pela SAF em sua planilha o item "7.3 Tubo, PVC, soldável, DN 50mm – fornecimento e instalação" com 2.000,00m; No atestado fornecido pelo município de Carolina-MA o item da planilha "Aquisição e instalação de tubos e conexões de PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 p/ rede de água DN 50/DE

60mm, incluindo escavação e reaterro de valas” com 1.259,08m; No atestado fornecido pelo município de Carolina-MA o item da planilha “7.4 Assentamento de tubos e conexões em PVC rígido PBA, PB JE água – DN 75mm” com 458,45m, “7.5 Assentamento de tubos e conexões em PVC rígido PBA, PB JE água – DN 50mm” com 301,55m; totalizando 4705,10m, atendendo às exigências do item.

-Análise do item 7.7.3:


Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou CAT's suficientes que fossem referentes aos serviços executados conforme solicitado em edital. A empresa apresentou contratação futura com o profissional Geólogo.

Para o subitem 7.7.3.1 o profissional se encontra no quadro da empresa, bem como há um contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado.

-Análise do item 7.8.2.1 “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa apresentou conforme alteração do ato constitutivo da empresa um valor de capital social de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil reais), logo a mesma podendo assumir até 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões) em contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) conforme declaração da licitante até o dia 16/03/2022 de possuir R\$ 3.032.243,03 em contratos e sendo seu saldo de R\$ 31.967.756,97. O valor do objeto corresponde à R\$ 500.000,00, sendo 10% deste valor R\$ 50.000,00, 10% do saldo disponível da empresa é R\$ 3.196.775,69 concluindo-se que a empresa possui capital disponível para execução dos serviços.

LICITANTE: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos)	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 861575/2022	OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

Assumidos) do edital do referido processo licitatório: Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica Itens e quantitativos mínimos exigidos 4.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO (11,97M³) 5.2.1 RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES) (130UND) 5.1.4 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (1.250,00M)	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 861468/2022 CAT 777209/2017 CAT 777212/2017 CAT 778295/2017 CAT 787620/2017 CAT 789463/2017 CAT 787620/2017	EXIGIDOS EM EDITAL.
---	---	---------------------

-Análise do item 7.7.1:

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, desatualizada, para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual apresentada pela empresa, portanto, invalidando documento.

-Análise do item 7.7.2:

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos insuficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO" do edital não foram apresentados nos Atestados de Capacidade Técnica itens compatíveis com o exigido em edital.

Para o item "RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES)" do edital não foram apresentados nos Atestados de Capacidade Técnica itens compatíveis com o exigido em edital.

Para o item "TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO" do edital não foram apresentados nos Atestados de Capacidade Técnica itens compatíveis com o exigido em edital.

-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico (Fernanda Saraiva Barbosa) da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou Atestados de capacidade técnica e CAT's suficientes que contemplassem os serviços executados conforme solicitado em edital. A empresa não apresentou contratação futura ou profissional Geólogo existente no quadro da empresa.

Para o subitem 7.7.3.1 foi apresentado contrato de prestação de serviços com tempo indeterminado e a profissional se encontra cadastrada no quadro profissional da empresa, para o profissional Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva não foi apresentada nenhuma comprovação de que esteja contratado no quadro de profissionais da empresa, assim como também não houve menção de contratação futura.

-Análise do item 7.8.2.1 "A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital":

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa apresentou conforme alteração do ato constitutivo da empresa um valor de capital social de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil reais), logo a mesma podendo assumir até 7.000.000,00 (Sete milhões) em contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) conforme declaração da licitante até o dia 15/03/2022 de possuir R\$5.645.244,06 em contratos e sendo seu saldo de R\$1.354.755,94. O valor do objeto corresponde à R\$500.000,00, sendo 10% deste valor R\$ 50.000,00, 10% do saldo disponível da empresa é R\$ 135.475,59 concluindo-se que a empresa possui capital disponível para execução dos serviços.

LICITANTE: EGIDIO CONSTRUTORA		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos)	Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica 216236	OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM

<p>Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>4.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO (11,97M³)</p> <p>5.2.1 RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES) (130UND)</p> <p>5.1.4 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (1.250,00M)</p>	<p>Certidão de Quitação de Pessoa Física 221663 CAT 217353</p>	<p>TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p>
--	--	--

-Análise do item 7.7.1:

A empresa apresentou "Requerimento de Empresário" e a certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, porém, as informações prestadas na certidão de pessoa jurídica do CREA divergem das informações do Requerimento de Empresário, invalidando a certidão do CREA.

-Análise do item 7.7.2:

A empresa não apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovasse a execução de nenhum dos itens exigidos no edital.

-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa EGIDIO CONSTRUTORA, não apresentou CAT's suficientes que fossem referentes aos serviços executados conforme solicitado em edital. A empresa não apresentou contratação futura ou profissional Geólogo existente no quadro da empresa.



Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

Para o subitem 7.7.3.1 o profissional Engenheiro Civil se encontra no quadro da empresa, bem como há um contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado.

-Análise do item 7.8.2.1 "A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital":

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa não apresentou relação dos compromissos assumidos, não podendo ser realizada a aferição quanto a disponibilidade do seu capital para execução do objeto.

LICITANTE: J C VIDA		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>4.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO (11,97M³)</p> <p>5.2.1 RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES) (130UND)</p> <p>5.1.4 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (1.250,00M)</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 858094/2021</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 852427/2021</p> <p>CAT 858409/2021</p> <p>CAT 200022</p> <p>CAT 186930</p> <p>CAT 860328/2022</p>	<p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p>
<p>-Análise do item 7.7.1:</p>		


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

Para o subitem 7.7.1 a empresa não apresentou contrato de prestação de serviços com tempo indeterminado e a profissional (Engenheira Civil) se encontra cadastrada no quadro profissional da empresa, assim como possui visto profissional para atuação no estado do maranhão. A empresa não apresentou contratação futura, assim como também não possui em quadro o profissional Geólogo.

-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico (Fernanda Saraiva Barbosa) da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou Atestados de capacidade técnica e CAT's suficientes que contemplassem os serviços executados conforme solicitado em edital. A empresa não apresentou contratação futura ou profissional Geólogo existente no quadro da empresa.

Para o subitem 7.7.3.1 foi apresentado contrato de prestação de serviços com tempo indeterminado e a profissional se encontra cadastrada no quadro profissional da empresa, para o profissional Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva não foi apresentada nenhuma comprovação de que esteja contratado no quadro de profissionais da empresa, assim como também não houve menção de contratação futura.

-Análise do item 7.8.2.1 "A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital":

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa apresentou conforme alteração do ato constitutivo da empresa um valor de capital social de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil reais), logo a mesma podendo assumir até 7.000.000,00 (Sete milhões) em contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) conforme declaração da licitante até o dia 15/03/2022 de possuir R\$5.645.244,06 em contratos e sendo seu saldo de R\$1.354.755,94. O valor do objeto corresponde à R\$500.000,00, sendo 10% deste valor R\$ 50.000,00, 10% do saldo disponível da empresa é R\$ 135.475,59 concluindo-se que a empresa possui capital disponível para execução dos serviços.

LICITANTE: EGIDIO CONSTRUTORA		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos)	Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica 216236	OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM

<p>Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>4.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO (11,97M³)</p> <p>5.2.1 RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES) (130UND)</p> <p>5.1.4 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (1.250,00M)</p>	<p>Certidão de Quitação de Pessoa Física</p> <p>221663</p> <p>CAT 217353</p>	<p>TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p>
<p>-Análise do item 7.7.1:</p> <p>A empresa apresentou "Requerimento de Empresário" e a certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, porém, as informações prestadas na certidão de pessoa jurídica do CREA divergem das informações do Requerimento de Empresário, invalidando a certidão do CREA.</p> <p>-Análise do item 7.7.2:</p> <p>A empresa não apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovasse a execução de nenhum dos itens exigidos no edital.</p> <p>-Análise do item 7.7.3:</p> <p>Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa EGIDIO CONSTRUTORA, não apresentou CAT's suficientes que fossem referentes aos serviços executados conforme solicitado em edital. A empresa não apresentou contratação futura ou profissional Geólogo existente no quadro da empresa.</p>		

Para o subitem 7.7.3.1 o profissional Engenheiro Civil se encontra no quadro da empresa, bem como há um contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado.

-Análise do item 7.8.2.1 “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa não apresentou relação dos compromissos assumidos, não podendo ser realizada a aferição quanto a disponibilidade do seu capital para execução do objeto.

LICITANTE: J C VIDA		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>4.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO (11,97M³)</p> <p>5.2.1 RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES) (130UND)</p> <p>5.1.4 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (1.250,00M)</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 858094/2021</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 852427/2021</p> <p>CAT 858409/2021</p> <p>CAT 200022</p> <p>CAT 186930</p> <p>CAT 860328/2022</p>	<p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p>
<p>-Análise do item 7.7.1:</p>		


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, válida, para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual apresentada pela empresa.

-Análise do item 7.7.2:

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos insuficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO” não foram apresentados itens nas planilhas das CAT's/ Atestados apresentados.


Para o item “RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CÔNEXÕES)” do edital não foram apresentados nos Atestados de Capacidade Técnica o item exigido no edital, desse modo, não atendendo às exigências do item.

Para o item “TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO” do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 858409/2021 em sua planilha o item “8.3 Tubo de 50mm” com 5,00m; no atestado de capacidade técnica apresentado emitido pelo Sr. Rayron S. Sousa Ltda em sua planilha os itens “8.3 Instalação de tubos de PVC, soldável, água fria, DN 50mm” com 50,00m. Os quantitativos apresentados não foram suficientes para suprir as exigências do edital.

-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa J C VIDA LTDA, não apresentou Atestados de capacidade técnica e CAT's suficientes que contemplassem os serviços executados conforme solicitado em edital.

Para o subitem 7.7.3.1 foi apresentado contrato de prestação de serviços com tempo indeterminado e a profissional (Engenheira Civil) se encontra cadastrada no quadro profissional da empresa, assim como possui visto profissional para atuação no estado do maranhão. A empresa não apresentou contratação futura, assim como também não possui em quadro o profissional Geólogo.


Daniela Comita Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

-Análise do item 7.8.2.1 "A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital":

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa apresentou conforme alteração do ato constitutivo da empresa um valor de capital social de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais), logo a mesma podendo assumir até 15.000.000,00 (Quinze milhões) em contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) a licitante declara que até o dia 16/03/2022 que não possui contratos vigentes que possam impactar em seu capital social. Conclui-se que a empresa possui capital disponível para execução do objeto.

III. CONCLUSÃO

A partir da análise de todos os itens constantes deste parecer considera-se que as empresas participantes deste certame não estão aptas a seguir no certame por não terem cumprido com todas as exigências previstas em edital, conforme descrições a seguir T.A.N COSTA ME (7.7.1; 7.7.2; 7.7.3; 7.8.2.1); COSTA NETO (7.7.1); J C VIDA LTDA (7.7.2; 7.7.3); BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA (7.7.1; 7.7.2; 7.7.3); EGIDIO FELIPE DA LUZ NETO (EDIGIO CONSTRUTORA) (7.7.1; 7.7.2; 7.7.3; 7.8.2). Este relatório possui 11 (onze) páginas e não há informações em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 29 de abril de 2022.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS

Engenheira Civil
CREA MA nº. 111.893.075-4